TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO N. 03/2024

Processo Origem SES-PRC-2021/45595
Processo SEI nº 024.00049600/2023-93

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 26/04/2022 ENTRE O **ESTADO DE SÃO PAULO** , POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** E A **Fundação para o desenvolvimento Médico Hospitalar - FAMESP,** QUALIFICADA COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO **Hospital Manoel de Abreu.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **Estado de São Paulo,** por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde** , com sede nesta cidade à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 – Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. ELEUSES VIEIRA DE PAIVA, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG n. 5.943.754-6, CPF n. 353.542.676-68,, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado **Fundação para o desenvolvimento Médico Hospitalar - FAMESP** , qualificada como Organização Social de Saúde, com CNPJ/MF nº 46.230.439/0001-01, inscrito no CREMESP sob nº 937618, com endereço à Rua João Butignolli, s/nº - Distrito Rubião Junior – Botucatu - SP e com estatuto arquivado no 2º Registro de Pessoa Jurídica de Botucatu – SP sob nº1203, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Antonio Rugolo Junior, brasileiro, casado, médico, R.G. nº 7.485.822-1 SSP/SP, C.P.F. nº 021.2 29.298-63, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 846, de 04 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do **Processo SES-PRC-2021/45595**, fundamentada no parágrafo 1° do artigo 6°, da Lei Complementar Estadual n. 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais n. 8.080/90 e n. 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO conforme disposto na Cláusula Nona – Da Alteração Contratual** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos **Hospital Manoel de Abreu** , mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objeto a Supressão das parcelas de custeio no período de setembro a dezembro de 2024, do Hospital Manoel de Abreu.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

O presente Termo de Aditamento altera a Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros – Paragrafo Primeiro do Contrato de Gestão celebrado em 26/04/2022, conforme redação abaixo:

> ***CLÃUSULA SÉTIMA***
> ***DOS RECURSOS FINANCEIROS***
> ***PARÃGRAFO PRIMEIRO***
> Em virtude da supressão de recursos de custeio das parcelas no período de setembro a dezembro do presente exercício no valor total de R$ 9.534.340,00 (nove milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, trezentos e quarenta reais), que onerará a rubrica 10 302 0930 4852 0000, no item 33 50 85 *cujo repasse dar-se-á na modalidade* ***Contrato de Gestão, conforme Instruções do TCESP.***

> **CUSTEIO**
> **UGE:** 090192
> **FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 10 302 0930 4852 0000
> **NATUREZA DA DESPESA:** 33 50 85
> **FONTE DE RECURSOS:** Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

MÊS	TA 01/2024	TA 03/2024 Supressão	TOTAL
Janeiro	R$ 2.383.585,00	-	R$ 2.383.585,00
Fevereiro	R$ 2.383.585,00	-	R$ 2.383.585,00
Março	R$ 2.383.585,00	-	R$ 2.383.585,00
Abril	R$ 2.383.585,00	-	R$ 2.383.585,00
Maio	R$ 2.383.585,00	-	R$ 2.383.585,00
Junho	R$ 2.383.585,00	-	R$ 2.383.585,00
Julho	R$ 2.383.585,00	-	R$ 2.383.585,00
Agosto	R$ 2.383.585,00	-	R$ 2.383.585,00
Setembro	R$ 2.383.585,00	- R$ 2.383.585,00	-
Outubro	R$ 2.383.585,00	- R$ 2.383.585,00	-
Novembro	R$ 2.383.585,00	- R$ 2.383.585,00	-
Dezembro	R$ 2.383.585,00	- R$ 2.383.585,00	-
TOTAL	**R$ 28.603.020,00**	**R$ 9.534.340,00**	**R$ 19.068.680,00**

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento vigorará a partir da data da última assinatura digital até o encerramento do contrato de gestão.

CLÁUSULA QUARTA

DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO**.

CLÁUSULA QUINTA

DA PUBLICAÇÃO

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA

DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, na data da assinatura digital.

_____
Dr. Eleuses Vieira de Paiva
Secretário de Estado da Saúde

_____
Antonio Rugolo Junior
Diretor Presidente

Testemunhas:

1) _____
Nome: Daniella Vendramini Estima
R.G.: 43.750.174-7

2) _____
Nome: Deborah Maciel Cavalcanti Rosa
R.G.: 52.744.091-7

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Rugolo Junior**, **Usuário Externo**, em 29/08/2024, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **DEBORAH MACIEL CAVALCANTI ROSA**, **Usuário Externo**, em 29/08/2024, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Daniella Fernanda Vendramini Estima**, **A.T.S.P. II**, em 29/08/2024, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Eleuses Vieira De Paiva**, **SECRETÁRIO DE**

SAÚDE, em 29/08/2024, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0038128085** e o código CRC **FEF1EE3C**.